CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 214/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o lúpus constitui uma doença autoimune crônica, de caráter inflamatório, que pode acometer múltiplos órgãos e sistemas, com impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes;

b) a doença apresenta curso variável, com períodos de atividade e remissão, podendo evoluir com complicações graves quando não diagnosticada e tratada precocemente;

c) o lúpus acomete predominantemente mulheres em idade produtiva, mas também pode afetar crianças, idosos e indivíduos de diferentes grupos sociais, exigindo atenção contínua dos serviços de saúde;

d) a falta de informação e o desconhecimento sobre os sinais e sintomas da doença contribuem para o diagnóstico tardio, aumento das complicações e sobrecarga do sistema de saúde;

e) campanhas educativas acessíveis e amplamente divulgadas contribuem para o reconhecimento precoce dos sintomas, a adesão ao tratamento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

f) a disponibilização de materiais informativos em locais de grande circulação, como unidades de saúde, escolas, transporte público e centros comunitários, amplia o alcance das ações de promoção da saúde;

g) tais materiais podem conter orientações claras e baseadas em evidências, como:

• reconhecimento de sinais e sintomas iniciais, como fadiga persistente, dores articulares, lesões cutâneas (especialmente na face), febre de origem indeterminada e queda de cabelo;
• importância do acompanhamento médico regular e do diagnóstico precoce;
• adesão ao tratamento medicamentoso conforme prescrição;

• medidas de proteção, como uso de protetor solar e controle de fatores desencadeantes;
• identificação de sinais de alerta, como agravamento das dores, alterações renais, dispneia, alterações neurológicas e necessidade de busca imediata por atendimento médico;

h) ações preventivas e educativas possuem baixo custo operacional e alto impacto na redução de complicações, internações e na melhoria da qualidade de vida da população;

i) a integração entre o Poder Público, profissionais de saúde e sociedade civil é fundamental para o enfrentamento das doenças autoimunes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, fixação e distribuição de cartilhas educativas voltadas à conscientização sobre o lúpus, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral